

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Decreto n.º 18:340

Não havendo no orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações em vigor para o corrente ano económico dotação por onde possa ser satisfeita a cota parte pertencente ao Estado dos vencimentos dos membros do tribunal arbitral nomeado para resolver as dúvidas suscitadas entre o mesmo Estado e a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses sobre algumas disposições do contrato de 11 de Março de 1927, e sendo urgente providenciar para que se possa efectuar esse pagamento;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º No artigo 18.º do capítulo 2.º do orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações em

vigor para o corrente ano económico é inserida a quantia de 15.700\$ sob a rubrica: «Para pagamento ao tribunal arbitral nomeado para resolver as dúvidas suscitadas entre o Estado e a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses sobre a interpretação dos artigos 6.º, § 3.º, e 16.º, § 1.º, do contrato de 11 de Março de 1927».

Art. 2.º No mesmo orçamento é abatida igual quantia na dotação do artigo 84.º «Remuneração certa ao pessoal em exercício», n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei».

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 10 de Maio de 1930. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira — António Lopes Mateus — Luis Maria Lopes da Fonseca — António de Oliveira Salazar — João Namorado de Aguiar — Luis António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.*